

qual valor a dotação que julgar conveniente do atual orçamento.

Art. 3º - O Presente recurso de auxílio ficará à cargo da Municipalidade pagar de uma só vez a beneficiária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória  
de Dourados em 30 de janeiro de 1967

D. Bento

Lei nº 64 - 31- 1- 67

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados,

Faz saber que a câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a firma Toyota Matogrossense Ltda com sede em Leme Grande, Garantia alienada do veículo Toyota Bandeirante, até quitação final da importância de Cr\$... .

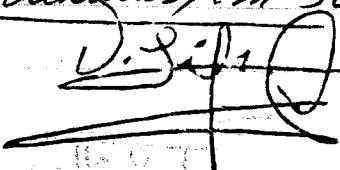
2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzados) de restante a pagar, do referido veículo, representado por uma promissória da Municipalidade, e pa-

gamento de juros e custas no valor de até Cr\$ 1.000.000, (hum milhão de cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei obedece integralmente o disposto da Lei nº 219, de 11 de dezembro de 1948.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, em 30 de janeiro de 1967



Lei nº 65 - 31-1-67

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados,  
Fago saber que a câmara de vereadores  
aprovar e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um depósito com arreial para uso público de tropeiros e proprietários de animais em trânsito pela cidade.

Art. 2º Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 500.000, (quinhentos mil cruzeiros) para construção da citada obra pública.

Art. 3º Fica o executivo Municipal autorizado a anular em igual importância a dotação orçamentária que julgar conveniente ao atual orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entraia em vigor, revogadas as disposições em contrário.